Pela Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde (COMPMI), constituída pelos servidores municipais designados pelo DECRETO N° 060, de 26 de junho de 2018.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS BENS INTANGÍVEIS (TERINT)

Declaramos que o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, não contabilizou durante ou até o fim do Exercício de 2018 a entrada de bens intangíveis, que constituem uma realidade física e que não podem ser tocados.

NOTA EXPLICATIVA

Findo em 31/12/2018, procuramos trazer à luz informações adicionais que facilitem o entendimento da evolução patrimonial pelos gestores da Unidade Gestora, instâncias de controle interno e externo, em especial a sociedade em geral.

A constituição da rede de sistemas do Fundo Municipal de Saúde dar-se por contrato de prestação de serviços através de softwares de terceiros. Portanto não constituindo domínio próprio do bem.

Presidente Kennedy/ES, 17 de janeiro de 2019.

Alexandre Wanderley de Almeida
Presidente

Daniel de Menezes
Membro

Marcos Rogério Paulino de Brito
Membro

Flavia Conti Ferreira
Membro

Ediva Paz dos Santos
Membro

Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis – COMPMI

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por VALDINEI COSTALONGA em: 26/02/2019 16:02.